



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BELLA CITTÀ TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 23.141.811/0001-08, com sua sede à Rua Ulysses de Gasperi, nº 24, Santo Antônio – Bento Gonçalves/RS, CEP 95.702-704, representada neste ato pelo seu procurador, o Sr. **VANDERLEI BIASOTTO**, inscrito no CPF nº 572.917.480-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente aditivo, abaixo descrito:

CLÁUSULA ÚNICA – DO VALOR REAJUSTADO

Fica aplicado o índice do IPCA/IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a outubro de 2025, que importou em 4,68%, passando o valor atual do contrato para **R\$ 11.494,50** (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total de **R\$ 34.483,50** (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), o que equivale a um acréscimo de **12,49%**.

As demais cláusulas do Contrato nº 50/2022 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 04 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

BELLA CITTÀ TRANSPORTES LTDA

Contratada